

OK



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.182, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.992.

**Declara de Utilidade Pública
"AJEA" Associação dos Jovens
Empresários de Assis.**

CÂMARA MUNICIPAL
001821
NOV 92 12 40 59

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -Fica declarado de Utilidade Pública "**AJEA**" Associação do Jovens Empresários de Assis, com sede e foro na cidade de Assis, Estado de São Paulo à Rua Fadlo Jabur nº 95, sala 01, com seus Estatutos Sociais Registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Comarca de Assis - SP , sob o nº 495, do livro A-2, em 04 de junho de 1.992.

Artigo 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 1992.

ROMEU JOSÉ BULFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 18 de novembro de 1.992.

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO